

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado nacionais de países de língua oficial portuguesa fora da Europa - 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação (BI) no âmbito do financiamento por fundos nacionais ao abrigo do contrato-programa plurianual - financiamento Programático - UIDP/05749/2020, celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), do Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov) da Escola de Direito da Universidade do Minho, com a referência JusGov/BI-M/2024(1), nas seguintes condições:

Área Científica: Direito

Destinatários: Os candidatos devem ser nacionais de países de língua oficial portuguesa fora da Europa, licenciados em Direito e estar inscritos em curso de mestrado em Direito.

Requisito para concessão da bolsa:

Pode candidatar-se ao presente concurso quem documentalmente comprovar:

- Ser cidadão nacional de país de língua oficial portuguesa, de fora da Europa;
- Ser titular, até à data de submissão da candidatura, do grau académico de licenciado em Direito;
- Estar inscrito num curso de Mestrado em Direito.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso de mestrado. Todavia, apenas serão contratualizadas as bolsas se os candidatos selecionados apresentarem comprovativo válido de inscrição no curso de mestrado, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- a) cidadão nacional de país de língua oficial portuguesa, de fora da Europa;*
- b) titular, até à data de submissão da candidatura, do grau académico de licenciado em Direito;*
- c) inscrição num curso de Mestrado em Direito.*

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

- *Pela atribuição desta bolsa pretende-se estimular a formação avançada em associação com atividades de I&D, atrair estudantes nacionais de países de língua oficial portuguesa de fora da Europa para atividades de I&D em Portugal e difundir e promover a educação científica e tecnológica em instituições científicas, fomentando a língua portuguesa como língua de ciência.*
- *O plano de trabalhos visa desenvolver e consolidar a formação científica dos bolseiros no âmbito do curso de mestrado, através do seu envolvimento em trabalhos de investigação enquadrados no plano de atividades e eixos de investigação do JusGov, integrados ou não em projetos de I&D, incluindo, designadamente, a colaboração na redação de textos a incluir em relatórios e artigos científicos.*
- *O plano de trabalhos, que os candidatos têm de apresentar aquando da submissão da candidatura, deve incluir os seguintes elementos:*
 - a) indicação do título do plano de trabalhos proposto;
 - b) resumo do plano a desenvolver, num máximo de 200 palavras;
 - c) até cinco palavras-chave que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos;
 - d) objetivos do plano de trabalhos, num máximo de 600 palavras;
 - e) descrição detalhada do plano de trabalhos, num máximo de 2000 palavras;
 - f) cronograma, de modo a permitir ao júri a análise da exequibilidade do plano de trabalhos proposto;
 - g) lista de referências bibliográficas.

A seriação das candidaturas baseia-se no mérito dos candidatos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Justiça e Governança (JusGov), da Escola de Direito da Universidade do Minho, sito no Edifício 17, no Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica de um investigador integrado doutorado do Centro, indicado pelo candidato e que tenha aceite essa incumbência, ou, caso não exista essa indicação, a designar pela Comissão Diretiva do JusGov.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de três meses, com início previsto em julho de 2024.

Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM): O montante do SMM corresponde a 990,98€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário (contribuições para a Segurança Social), correspondente ao 1º escalão de descontos (para bolsas de investigação com duração total igual ou superior a 6 meses) e seguro de acidentes pessoais.

Regime de exclusividade: As funções a título de bolsheiro são exercidas em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Mário João Ferreira Monte, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Vogais efetivos:

Maria Assunção André Coelho Dias Silva Vale Pereira, Professora Auxiliar com Agregação da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Marco Filipe Carvalho Gonçalves, Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Joana Rita Sousa Covelo Abreu, Professora Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Ricardo Macedo Menna Barreto; Professor convidado equiparado a Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

Mérito do candidato - MC (100%)¹:

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 40%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 30%;
- c) Plano de trabalhos, com uma ponderação de 25%;
- d) Carta de motivação, com uma ponderação de 5%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,4) + (b\times 0,3) + (c\times 0,25) + (d\times 0,05)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério c); critério b); critério d); critério a).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 (dez) valores.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato,

ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico enviado a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte, atenta a ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do n.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 30/6/2024.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 18 março 2024 a 01 de abril de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos, *preferencialmente em formato PDF*:

- Dados do bilhete de identidade/cartão do cidadão/passaporte;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações do grau de licenciado em Direito, do qual constem a média final e as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas ou, caso ainda não disponham do referido certificado, uma declaração sob compromisso de honra do candidato em como concluiu o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado até ao final do prazo de candidatura, onde mencione as Unidades Curriculares frequentadas e respetivas classificações ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de inscrição em mestrado na área de Direito, se o candidato já dispuser deste documento;
- Plano de trabalhos de investigação detalhado, devidamente enquadrado nos eixos temáticos de investigação do Centro de Investigação em Justiça e Governação;
- Indicação do orientador científico de entre os investigadores integrados doutorados do Centro de Investigação em Justiça e Governação (se o candidato já dispuser desta informação);

- Carta de motivação em que o candidato elucida as razões da sua candidatura e indica a sua disponibilidade para iniciar os trabalhos em julho de 2024.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para jusgov@direito.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, **(nome completo)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência **(ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela **(Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**², com média final de **XXXXX** valores na escala YY.

Mais declaro ter frequentado as seguintes disciplinas / Unidades Curriculares e obtido as seguintes classificações:

[...]

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa³, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)
